



Câmara Municipal de Resende

LEI Nº 3612, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado no Boletim Oficial 056 de 02/10/2020

EMENTA: DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO DISTRITO DE ENGENHEIRO PASSOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de **BASE DESCENTRALIZADA SAMU – MARIA CONCESSA DE JESUS (DONA DINDINHA)**, o próprio público municipal situado na Avenida das Camélias – COHAB, Distrito de Engenheiro Passos, Resende/RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 25 de agosto de 2020.

**Edson Peroba
Presidente CMR**

Autoria: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos